



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri
IPAMERI - GO.

LEI Nº 425, de 07 de novembro de 1 990

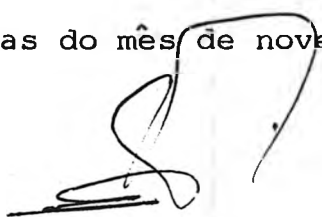
"ALTERA O QUADRO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

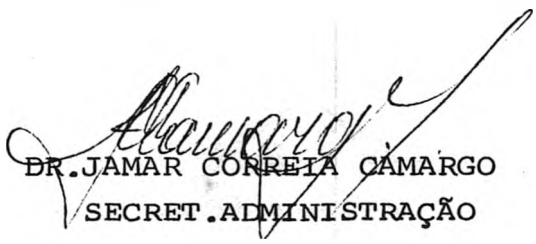
Art. 1º - Fica criado o Anexo II, da Lei nº 368, de 15 de maio de 1 990, com suas alterações posteriores, o cargo de SECRETÁRIO - DA SAÚDE, com FG igual a 01 (hum), quantitativo igual a 01 (hum) e vencimento igual a G\$ 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de novembro de 1 990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de novembro de 1 990



DR. WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL



DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
SECRET. ADMINISTRAÇÃO